PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2007
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 31.921

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MÁRCIA REGINA RIBEIRO AMBROSIO."**

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS "CARNAVAL 2025" E "ANIVERSÁRIO DE ORLÂNDIA – 115 ANOS" A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA (38463348000198) com os lotes: 2 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). EMS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (10774558000188) com os lotes: 1 no valor total de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. Orlândia/SP, 17 de Fevereiro (02) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER EM PROVÁVEIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA (37895665000110) com o lote: 1 no valor total de R$ 457.380,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. Orlândia/SP, 17 de Fevereiro (02) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CORTINAS E CONDICIONADORES DE AR UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.** O período de envio das propostas será a partir de 19/02/2025 às 17:00 até 11/03/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 11/03/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/02/2025. Orlândia, SP, 17 de Fevereiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ, CNPJ nº 19.403.715/0001-13;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº. 25/2024, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, a parceria é a promoção da educação, visando o pleno desenvolvimento da criança na primeira infância, assegurando-lhe igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Desenvolvimento integral das crianças de 0 a 4 anos de idade garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a apropriação de diferentes linguagens, assim como, o direito a proteção, a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a brincadeira e a interação com outras crianças. Promover o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do atendimento. A Entidade atenderá, no ano de 2025, 140 (cento e quarenta) crianças de 04 (quatro) meses a 04 (quatro) anos de idade, filhos de famílias de baixa renda, cujas mães precisam trabalhar fora de casa para ajudar no orçamento familiar.

VALOR TOTAL: **R$ 2.101.079,74 (dois milhões, cento e um mil, setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

GESTOR DA PARCERIA: Sara Dutra da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

.....

Justificativa - Ausência de

Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 03/2025– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ADEVIRP - Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto;

CNPJ/MF:- 02.500.153/0001-23;

ENDEREÇO:- Avenida Leais Paulistas, nº 706, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região – ADEVIRP.** A parceria visa à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço para pessoas com deficiência visual, transformando suas vidas através de serviços na área na área escolar, esportiva, de habilitação e reabilitação social, cultural e profissional, oferecendo apoio e reforço no processo de alfabetização pelo Sistema Braillen e escrita cursiva. Também oferece apoio psicológico, de assistência social e terapia ocupacional, com o desenvolvimento de atividades de Educação Física Adaptada, Dança, Biodança, Artesanato e Música, ampliando o apport cultural e social das pessoas com deficiência visual, conforme previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo a ADEVIRP – Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto, a única da região que desenvolve a atividade proposta. Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros no exercício de 2025, para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As atividades serão executadas na sede da Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região – ADEVIRP, localizada na Avenida Leais Paulistas, nº 706, Bairro Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto/SP. **Cabe ressaltar que referida parceria terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, que poderá ser aditada anualmente para adequação dos valores a serem repassados, conforme previsão orçamentária anual, bem como poderá ser rescindido por ambas as partes**.

VALOR TOTAL DO REPASSE EM 2025:- R$ 47.764,37 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO:- Exercício de 2025.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- Tendo em vista o trabalho realizado com excelência pela OSC, apresento a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025,** com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar à plena operacionalização, com a finalidade de operacionalização do serviço para pessoas com deficiência visual, transformando suas vidas através de serviços na área na área escolar, esportiva, de habilitação e reabilitação social, cultural e profissional, oferecendo apoio e reforço no processo de alfabetização pelo Sistema Braillen e escrita cursiva. Também oferece apoio psicológico, de assistência social e terapia ocupacional, com o desenvolvimento de atividades de Educação Física Adaptada, Dança, Biodança, Artesanato e Música, ampliando o apport cultural e social das pessoas com deficiência visual. A cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual e suas famílias, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas. A Organização também executa à Proteção Social Especial de Média Complexidade com objetivo de ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência Visual, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. A parceria tem a finalidade de promover a autonomia junto às pessoas com deficiência visual, um programa que venha propiciar sua autonomia e a melhoria da qualidade de vida, tanto na vida familiar, como na convivência diária com a sociedade, desenvolvendo suas potencialidades, proporcionando sua independência, com segurança, eficiência e adequação, de acordo com o potencial de cada um, evitando assim, a super proteção e o assistencialismo, para que possam ser respeitados em sua totalidade perante a sociedade. O trabalho social essencial do serviço tem como objetivo garantir a acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários. Os serviços oferecidos pela ADEVIRP – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência

Social. A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis as pessoas com deficiência visual e suas famílias, bem como ao município. A atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo a ADEVIRP a única na região que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância.

O Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2025, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ADEVIRP - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO.** Nesse sentido torna público o extrato da justificativa DE DIEPNSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, no horário das 09 às 15 horas. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Orlândia/SP, 17 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 04/2025 – Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Angels – Centro de Atividades para Pessoas Especiais "Projeto Vitória";

CNPJ/MF:- 14.168.067/0001-44;

ENDEREÇO:- Avenida W, nº 765 – Jardim Santa Rita, Orlândia/SP;

OBJETO PROPOSTO:- A parceria visa à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço que tem a finalidade de promover a melhoria na qualidade de vida e a inclusão social de crianças com qualquer tipo de deficiência, seja ela, física, mental, auditiva, visual ou transtorno comportamental, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, promovendo e articulando com serviços e programas de assistência social, saúde, esporte adaptado, lazer e cultura, realizados através de palestras, grupos de apoio e orientação sociofamiliar, voltadas aos pais, cuidadores e/ou responsáveis, com foco principal no fortalecimento do vínculo entre os envolvidos e efetivar as políticas públicas através de garantias de direitos, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no Município de Orlândia. O Serviço de Proteção Social de Média Complexidade – ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais "PROJETO VITÓRIA" é qualificado como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicado a ofertar serviços para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Por conta disso, comprova estar inscrita no CMAS e credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. O serviço prestado pela Organização deverá estar voltado a diminuir a exclusão social do participante, de sua família e do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensifica o grau de dependência da pessoa com deficiência. Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros no exercício de 2025, para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As atividades serão executadas na sede da ANGELS – Centro de Atividades para pessoas especiais "Projeto Vitória", localizada na Avenida W, nº 765, Jardim Santa Rita, na cidade de Orlândia/SP. **Cabe ressaltar que referida parceria terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, que poderá ser aditada anualmente para adequação dos valores a serem repassados, conforme previsão orçamentária anual, bem como poderá ser rescindido por ambas as partes**.

VALOR TOTAL DO REPASSE EM 2025:- R$ 199.159,64 (cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.**

PERÍODO:- Exercício de 2025;

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração;

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- Apresenta **JUSTIFICATIVA** de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço, provendo a qualidade de vida e inclusão social de crianças com qualquer tipo de deficiência, seja ela física, mental, auditiva, visual ou transtorno comportamental assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, promovendo e articulando com serviços e programas de assistência social, saúde, esporte adaptado, lazer e cultura, realizados através de palestras, grupos de apoio e orientação sociofamiliar, voltadas aos pais, cuidadores e/ou responsáveis, com foco principal no fortalecimento do vínculo entre os envolvidos e efetivar as políticas públicas através de garantias de direitos, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais "PROJETO VITÓRIA":** A cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla e suas Famílias, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas. A Proteção Social Especial de Média Complexidade, que será executada pela ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais "PROJETO VITÓRIA", oferta atendimento especializado a famílias com crianças com qualquer tipo de deficiência. O serviço prestado pela Organização da Sociedade Civil tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contará com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram

cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. O serviço prestado pela organização será voltado a diminuir a exclusão social tanto do dependente, quanto da família e do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência. O Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como público alvo, pessoas com deficiência e suas famílias.

O Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Dispensa de Chamamento Público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2025, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ANGELS – CENTRO DE ATIVIDADES PARA PESSOAS ESPECIAIS "PROJETO VITÓRIA".** Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, no horário das 09 às 16 horas. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Orlândia/SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

.....

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 11/2025– Termo de Colaboração:

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fraterno Auxílio Cristão - FAC

CNPJ/MF:- 45.351.517/0001-63

ENDEREÇO:- Avenida 08, 1.209 Centro, Orlândia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Trata-se de processo de Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de repasses de recursos oriundos de **Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual nº 4.406, de 27 de Novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo com** a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO – FAC.** Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 125.797,46 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PERÍODO:- Exercício de 2025.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA:- O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; define diretrizes para a política de fomento de colaboração com organização da sociedade civil; instituiu o termo de colaboração e o termo de fomento e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999. Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços de desenvolvimento social, sem fins lucrativos.

Assim, **FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO – FAC** está devidamente constituída, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no município de Orlândia.

O serviço será ofertado de forma complementar ao trabalho social realizado com famílias pela entidade, prevenindo ocorrências de situações de risco social, fortalecendo a família e promovendo orientação para efetivação de direitos. Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros no exercício de 2025, para que a OSC possa realizar as atividades conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - As atividades serão executadas na sede do **FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO - FAC** – localizada na Avenida 8, nº 1.209, Bairro: Centro, na cidade de Orlândia/SP.

A Entidade oferta distribuição de benefícios eventuais as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, com o objetivo de potencializar a capacidade desses em superar tais situações de privação de direitos. A referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, atendendo cerca de 2000 mil famílias em condições de vulnerabilidade social e econômica. A atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo o **FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO - FAC** a única no Município que distribui benefícios eventuais e que executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 15 (quinze) anos e para adultos de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, priorizando o encaminhamento dessas famílias pelo CRAS e CREAS. A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em prejuízos inestimáveis as pessoas que são assistidas e suas famílias, bem como ao Município.

O Município de Orlândia/SP, em atendimento ao

disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2025, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO - FAC.** Nesse sentido torna público o extrato da dispensa emitida e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, no horário das 09 às 15 horas, oa forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Orlândia/SP, 17 de fevereiro de 2025.

.....


CARNAVAL
2025
FOLIA
ORLÂNDIA
BANDA MEL
01/03
SÁBADO
20H
02/03
DOMINGO
16H
obaoba
SAMBA HOUSE
tio song
ABERTURA
TERRA SAMBA
03/03
SEGUNDA
20H
04/03
TERÇA
16H
INIMIGOS da hp
1 A 4 DE MARÇO
PRAÇA DOS IMIGRANTES
ENTRADA GRATUITA - CAMAROTE: R$40,00 DIA/PESSOA
VENDAS:
VENDA ingresso.com
PONTOS DE VENDAS :
ORLÂNDIA: Pablo Salgados e Loja World Fashion (Rua 14)
SALES OLIVEIRA: Griff Boutique - SÃO JOAQUIM DA BARRA: Salgaderia do Val
MORRO AGUDO: Extasy Bijous - NUPORANGA: Colt Western - GUARÁ: Supermercado Luis Boy
REALIZAÇÃO:
ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005